

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 743/2023 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL"

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 005/2022 ATRAVÉS PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 743/2023 REFERENTE A (O) - **ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA - SAMU MOGI MIRIM** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"** E, DO OUTRO LADO, O DENOMINADO CONTRATANTE O **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**.

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº **45.332.095/0001-89**, neste ato representado pelo Prefeito **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº **14.639.723 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **201.086.646-00**, com sede na **João Vieira Ramalho, nº 721, Mirante**, na cidade de Mogi Mirim – SP; doravante denominado de **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 8 DE ABRIL – CON8**, pessoa jurídica de Associação Civil de Direito Privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ/MF nº **08.996.378/0001-07**, neste ato representado por seu Presidente **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, portador da cédula de identidade RG. nº **14.639.723 SSP/SP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº **201.086.646-00**, com sede na **Rua Dr. José Alves, nº 403, Centro, CEP: 13.800-050**, na cidade de **Mogi Mirim – SP**, doravante denominado **CONTRATADO** assim, **RESOLVEM ADITAR**, nos presentes termos, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. É objeto deste termo aditivo a suplementação da prestação de serviços em saúde o plano orçamentário, do programa SAMU MOGI MIRIM, por meio de deliberação em reunião de Conselho Gestor, realizada dia 09/01/2024, onde fica aditado o contrato nº. **001/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justificam este termo aditivo pelas seguintes considerações:

2.1.1. Considerando a necessidade de suplementação/supressão no valor de **R\$ 29.839,61 (Vinte e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos)** na rubrica de Folha de pagamento e Obrigações Patrimoniais, a fim de cobrir despesas com a contratação de três motoristas feristas, alocados na central de regulação, no Contrato de Programa SAMU.



CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ACRESCIDO DO TERMO ADITIVO

3.1. O presente termo aditivo dos expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº **750/2023**, ressaltando-se que, os valores despendidos correm por conta da dotação orçamentária:

3.3.90.39.00.00.00; Fonte: **FEDERAL / PRÓPRIOS**; Natureza Despesa: **SERVIÇOS DE TERCEIROS**

3.2. Fica suplementado o **Parágrafo Terceiro da Cláusula Terceira** da destinação dos recursos financeiros o valor de **R\$ 29.839,61 (Vinte e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos)**, alterando a previsão de despesas conforme segue:

PREVISÃO DE DESPESA – RATEIO SAMU REGULAÇÃO MOGI MIRIM	
	ANUAL
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$ 340.088,32
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 156.363,75
3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 20.027,29
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.224,91
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$ 172.666,61
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 429,15
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 20.027,00
TOTAL	R\$ 769.827,03

QUARTA: DO VALOR DOS CUSTOS

4.1. O valor global do contrato SAMU Mogi Mirim passará de **R\$ 8.683.185,19 (Oito milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos)** conforme contrato originário e termos aditivos nº 01/2023, 02/2023, 03/2023, 04/2023, 05/2023 e 06/2023 para **R\$8.713.024,80 (Oito milhões, setecentos e treze mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos)** a ser repassado, pelo Município Consorciado integrantes do Consórcio, até o 3º (terceiro) dia útil de cada mês, conforme cláusula quarta do contrato originário, e consoante utilização de cada um através do repasse mensal.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DA DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais Cláusulas permanecem inalteradas, aderindo ao presente Termo Aditivo para todos os efeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Portanto, demonstrado a necessidade de formalização do presente Termo Aditivo visando adequar as dotações orçamentárias do Contrato de(a) Programa SAMU MOGI MIRIM.

4.262, de 07/12/2006, entre si celebram o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 005/2022**.

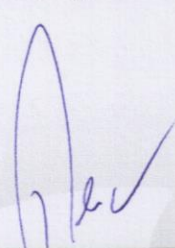
7.3. Fica eleito o Foro Judicial da comarca de Mogi Mirim, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ou casos omissos, com renúncia expressa das partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

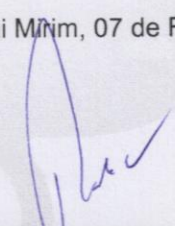
8.1. O CON8 providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em sítio oficial eletrônico.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato, por estarem justas e concordes, o presente **ADITIVO** de Contrato de Programa em **03 (três) laudas**, impressos em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, assistidas por 02 (duas) testemunhas infra qualificadas.

Mogi Mirim, 07 de Fevereiro de 2024.

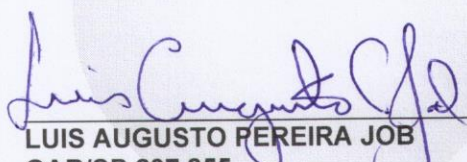


p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL 8 DE ABRIL
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Presidente do Con8



p/ MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

CIENTE E DE ACORDO

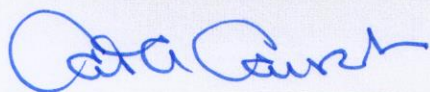


LUIS AUGUSTO PEREIRA JOB
OAB/SP 207.855
SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS




NATHALIA ALCÂNTARA GAZZA BALBÃO
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Testemunhas:



CLARA ALICE F. DE A. CARVALHO
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO



MARICE COSTA PORTO DE MORAES
COORDENADOR(A) DO CON8